



Plano de Trabalho e Atividades da UCAVI para o exercício de 2025

O presente plano de trabalho e de atividades estabelece as metas de atuação da UCAVI, para o ano de 2025, visando alcançar as suas efetivas finalidades nos aspectos representativos e de prestação de serviços.

1- Representativo

1.1 Metas

- 1.1.1 - Ações e Atividades em prol das Câmaras Municipais do ano de 2025;
- 1.1.2 - Manter e ampliar os serviços contínuos prestados pela UCAVI;
- 1.1.3 - Consolidar a integração de suas associadas inserindo-as no contexto local, regional e estadual;
- 1.1.4 - Capacitação permanente dos Servidores de Câmara e Contadores de Câmaras através dos Colegiados;
- 1.1.5 - Capacitação permanente dos Vereadores das Câmaras Municipais associadas, através de cursos e das Assembleias Gerais da UCAVI;
- 1.1.6 - Continuar a construção da sede da Entidade em condomínio com a AMAVI e Câmara de Vereadores de Rio do Sul;
- 1.1.7 - Implementar a cooperação com a UNIDAVI que tem por objeto a conjugação de esforços para regulamentar a prestação de serviços dos estudantes beneficiados por meio do Programa Universidade Gratuita nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n. 219, de 02 de agosto de 2023, do Decreto Estadual n. 450/2024 e da Lei Complementar n. 831/2023, através do desenvolvimento de projetos de extensão ou de pesquisa aplicada do tipo ação, nas respectivas áreas de conhecimento das graduações cursadas, junto aos órgãos e às entidades públicas, ou seja, nas Câmaras Municipais, em qualquer esfera de governo, e privadas sem fins lucrativos ou que prestem serviço público.

1.2 Ações

- 1.2.1 - Atuar como porta voz das Câmaras associadas, no âmbito de seus interesses;
- 1.2.2 - Articular-se com outras esferas de Governo com vistas a viabilizar as reivindicações, quer através de Moções ou documentos conjuntos;
- 1.2.3 - Consolidar o relacionamento entre os Poderes locais e regionais;
- 1.2.4 - Estar presente em todos os eventos de interesse da Entidade através dos Presidentes das Câmaras ou membros da diretoria;
- 1.2.5 - Usar os mecanismos adequados para divulgar as realizações que promove;
- 1.2.6 - Divulgar o Símbolo e o Nome da UCAVI, que tem como base a estrutura e as ações desenvolvidas ao longo de sua trajetória;
- 1.2.7 - Propiciar a cooperação, facilitando a troca de experiências e informações entre os Presidentes das Câmaras e Vereadores, de modo a proporcionais métodos de aperfeiçoamento da atuação dos Legisladores, criando mecanismos de



2.1 METAS

- 2.1.1- Garantir a eficiência do atendimento e a otimização dos recursos;
- 2.1.2 - Promover o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas associadas, promovendo a qualificação dos Vereadores, dos Servidores e dos Contadores das Câmaras Municipais associadas à UCAVI.

2.2 AÇÕES

- 2.2.1 - Atender as solicitações das Câmaras, valendo-se da assessoria de profissionais da área pública, de forma permanente a jurídica, contábil e comunicação, recorrendo-se subsidiariamente a outras;
- 2.2.2 - Criar mecanismos de atualização permanente, tanto com relação à estrutura das associadas quanto para satisfação de suas necessidades, através de:
 - visitas
 - Contatos
 - questionários ou outros
 - aquisição de equipamentos e material
 - assinatura e revistas especializadas e consultoria.
- 2.2.3 - Estabelecer cronograma de desembolso e cumprir as prioridades elencadas;
- 2.2.4 - Viabilizar o treinamento e aperfeiçoamento de Vereadores e Servidores das Câmaras através de cursos, seminários e palestras nas Assembleias da UCAVI.
- 2.2.5 - Viabilizar o aprimoramento das atividades legislativas.

2.3 PRIORIDADES

- 2.3.1 – Promover a valorização dos funcionários da UCAVI, com a promoção de políticas de melhorias salarial, a concessão dos índices de inflação e aumento real aos funcionários e contratados da UCAVI;
- 2.3.2 – Promover cursos de treinamento para Vereadores, Servidores e Contadores das Câmaras Municipais;
- 2.3.3 – Promover reuniões, seminário e palestras nas áreas solicitadas pelos Vereadores, pelos Servidores e Contadores das Câmaras Municipais, principalmente voltada para a Atividade dos Vereadores, dos Servidores e Contadores das Câmaras Municipais;
- 2.3.4 - Adquirir livros, de modo a subsidiar o estudo da assessoria;
- 2.3.5 – Assinar sistema de consultoria e de revistas especializadas para que a assessoria possa pesquisar junto a estes sistemas e revistas;
- 2.3.6 - Promover visitas às Câmaras, descentralizando o atendimento;
- 2.3.7 – Incentivar as reuniões dos colegiados de Contadores e dos Servidores de Câmaras, promovendo a qualificação profissional;
- 2.3.8 – Promover a organização e a participação dos Vereadores em Encontros e Congressos de Vereadores promovidos por Entidades oficiais;